PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2015

LEI Nº 2108, DE 16 ABRIL DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
519	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000,00	
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008 501	Doações		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
373	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-1.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008 015	RECURSOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de abril de 2015

Joselita Araújo da Silva
Prefeito(a) Municipal